



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 16/2016**

**SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) através do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de Especialização em Ciências Biológicas na modalidade de Educação a Distância

**1. DA ATUAÇÃO E VAGAS**

**1.1 Caberá ao tutor:**

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- g) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- i) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- j) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.
- k) Ter disponibilidade para atividades presenciais de acordo com a demanda de cada coordenação.
- l) Ter disponibilidade para viajar aos polos, quando solicitado pela coordenação, especialmente às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos.
- m) Ter disponibilidade para atuar nos polos, se necessário.

**1.2 Das Vagas**

**1.2.1 Serão ofertadas 06 (seis) vagas, distribuídas nos seguintes polos de Educação a Distância da UFJF:**

- Boa Esperança
- Ubá
- Governador Valadares
- Juiz de Fora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 16/2016**

## **2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima Graduação em Ciências Biológicas reconhecido pelo MEC.

2.2 Estiver vinculado ao setor público, em qualquer uma das seguintes situações:

a) Ser servidor público efetivo **ou** profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (federal, estadual, municipal) **ou**

b) Ter formação pós-graduada **ou** estar vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, reconhecido pela CAPES **ou**

c) Ser profissional ligado à IES de origem da tutoria (por exemplo, professor voluntário, convidado ou similar).

2.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante toda a atuação na tutoria.

2.2.2 Em qualquer das situações descritas no item 2.2, além do vínculo público mencionado, deverá o candidato comprovar que possui, no mínimo, 1 (um) ano letivo no magistério, em qualquer nível da Educação Básica ou do Ensino Superior, sendo aceitas também as atuações nas áreas de direção, orientação ou supervisão, relacionadas à Educação Básica.

2.2.3 O candidato deverá ter familiaridade na utilização de computadores e de recursos de Internet.

2.2.4 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e regulamentações previstas nas Resoluções FNDE/CAPES nº 26/2009 e nº 08/2010, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## **3 - DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO**

3.1. A Inscrição e Validação ocorrerão no período de 03/11/2016 ao dia 10/11/2016.

3.2 Na primeira etapa, o candidato deverá obter e preencher o Formulário de Inscrição no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 16/2016**

site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá o mesmo ser impresso, datado e assinado.

3.3. Na segunda etapa, com a documentação organizada de acordo com a orientação prevista no Formulário de Inscrição, o candidato deverá encaminhá-la pelos Correios ao CEAD, exclusivamente via **SEDEX, com identificação conforme o quadro abaixo:**

**Edital 16/2016**

**Candidato:**..... **CPF:**.....

Curso .....

Centro de Educação a Distância (CEAD)

Universidade Federal de Juiz de Fora

Rua José Lourenço Kelmer

Bairro Martelos - CEP 36036-900

Juiz de Fora MG

3.4 Os documentos que não chegarem ao CEAD até o dia 11 de novembro de 2016 serão desconsiderados. Assim, ao enviá-los VIA SEDEX, o candidato deverá atentar para que a sua documentação seja encaminhada com antecedência, de forma que chegue à UFJF até dia 11/11/2016.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.6 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.7 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.8 As cópias da documentação exigida para a Validação são:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, datado e assinado;
- b) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso (**autenticada em Cartório**) **ou** declaração da colação de grau emitida em 2016, com assinatura do responsável pela Instituição (**autenticada em Cartório**), além do requerimento de registro do diploma;
- c) Histórico Escolar do Curso;
- d) Documento de Identidade;
- e) CPF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 16/2016**

- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Carta de intenção datada e assinada.

3.9 O candidato poderá apresentar a cópia do diploma autenticada por funcionário público federal, desde que devidamente identificado, constando o nº do registro da Carteira de Identidade e o nº no SIAPE.

3.10 Não serão permitidas inscrições e validações após o período descrito no item 3.1.

3.11 O Setor de Seleção de Editais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

3.12 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.13 O candidato concorrerá apenas à vaga pleiteada. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição, será considerado somente o requerimento efetivado mais recentemente.

3.14 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O julgamento da seleção dos candidatos será realizado por uma Banca formada por três membros indicados pela Coordenação de Curso, compreendendo a Análise Curricular e Avaliação da Carta de Intenção.

4.2 A análise curricular pontuará os itens a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 16/2016**

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR**

| Desempenho   | Pós-Graduação<br><i>Lato sensu ou Stricto sensu</i> | Pontuação         |
|--|---|-------------------|
| I – Titulação<br>(Máximo 35 pontos)  | Especialização/MBA                                  | 05 (cinco) pontos |
|  | Mestrado  | 10 (dez) pontos   |
|  | Doutorado   | 20 (vinte) pontos |
| II - Atuação no Magistério Superior.<br>(Máximo de 15 pontos)                                | 05 (cinco) pontos por ano de atuação.               |                   |
| III- Atuação na Educação Básica<br>(Máximo de 20 pontos)                                     | 04 (quatro) pontos por ano de atuação.              |                   |
| IV- Atuação em Educação a Distância<br>(Máximo de 20 pontos)                                 | 05 (cinco) pontos por ano de atuação.               |                   |
| V – Experiência com a Plataforma MOODLE<br>(Máximo 10 pontos)<br>CH igual ou superior a 40h. | 10 (dez) pontos por experiência comprovada.         |                   |

4.3 Cada etapa deste Processo valerá 100 pontos e a nota mínima final para a aprovação será de 50 pontos, obtidos através da média aritmética das duas etapas.

4.4 Critérios de desempate:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior tempo de experiência na Educação à Distância;
- Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- Candidato com maior idade, não incluído na letra a.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 16/2016**

## **5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

5.1 A divulgação do resultado parcial dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD ( [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) ) no dia 16 de novembro de 2016, a partir das 17 horas.

5.2. No caso de recurso quanto à análise curricular, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 17 de novembro de 2016, de 08 às 14 horas, para o e-mail da Coordenação do Curso ([coord.cbio.ead@ufjf.edu.br](mailto:coord.cbio.ead@ufjf.edu.br)). O candidato receberá uma resposta da Coordenação do Curso confirmando o recebimento.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.2.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

5.2.3. Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.4 O resultado dos recursos será no dia 18 de novembro de 2016, a partir das 17 horas no site CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.5 O resultado final será divulgado no site do CEAD no dia 18 de novembro de 2016, a partir das 17 horas, em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

5.6 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais aprovados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.7 Será oferecida ao tutor selecionado uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. O período da capacitação será divulgado no site do CEAD após o resultado final.

5.8 A participação em 75% (setenta e cinco por cento), das atividades de Capacitação Institucional (etapas *online*) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.9 Caso o candidato aprovado possua certificação no curso de Capacitação de Tutores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 16/2016**

ofertado pela UFJF, poderá ser isento do previsto no item 5.8.

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a resolução FNDE/CAPES nº 08/2010.

6.2 O tutor fará jus à bolsa enquanto durar o curso para o qual foi selecionado, salvo a situação prevista no subitem 6.4

6.3 A renovação de bolsas somente poderá ocorrer findo o prazo de duração do curso em que o bolsista está vinculado e desde que seja submetido a novo processo de seleção, conforme Art.9º §4º da Res.CD/FNDE nº 45 de 2011.

6.4 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução FNDE/CAPES nº 26/2009, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A documentação dos candidatos não classificados poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.3 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD onde deverá ser descartado.

7.4 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 16/2016**

Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 03 de novembro de 2016.

Prof. Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 16/2016**

**ANEXO I**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Inscrição e Validação                       | 03/11/2016 a 10/11/2016 |
| Data máxima para recebimento dos documentos | 11/11/2016              |
| Divulgação do Resultado Parcial             | 16/11/2016              |
| Recurso da Análise Curricular               | 17/11/2016              |
| Resultado do Recurso                        | 18/11/2016              |
| Resultado Final                             | 18/11/2016              |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 16/2016**

**ANEXO II**

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com, no máximo, 2 páginas. O texto deverá ser desenvolvido em tópicos (de acordo com o exemplo a seguir), com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

**CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, **NOME DO ALUNO**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX** e no RG nº **XXXXXXXX**, residente no município de **NOME DO MUNICÍPIO**, candidato (a) a Tutor do Curso de **NOME DO CURSO** – Educação a Distância (EAD), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) apresento a seguir minhas intenções em relação a atuação no referido curso.

**1 Formação Acadêmica:**

Apresentar as seguintes informações de TODOS os cursos nos níveis de Graduação e Pós-Graduação (stricto e/ou lato sensu) que o(a) candidato(a) já cursou ou está cursando.

Nível:

Curso:

( ) Concluído ( ) Em andamento

Ano de Conclusão ou previsão de conclusão:

Instituição:

**2 Cursos de formação continuada, estágios e outros cursos:**

Colocar os nomes das temáticas abordadas nestas atividades, o ano que fez o curso, se for o caso, duração, instituição. Durante os estágios obrigatórios e/ou extracurriculares, projetos de pesquisa, monitoria, bolsas de iniciação científica, atividades voluntárias e outros cursos que o(a) candidato(a) participa ou já participou.

**3 Atuação nos polos:**

Informar onde poderá atuar presencialmente, consultando os polos definidos no subitem 1.2.1 do presente Edital.

**4 Dias e horários disponíveis para atuação como tutor na EAD/UFJF:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 16/2016**

**5 Expectativas e motivações em relação ao trabalho como tutor:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).